



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 11 de março de 2020

Ofício Digital Nº: 237/2020

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 020/2020

Senhor Secretário,


Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 11/03/2020 o **Requerimento nº 020/2020**, cuja autoria coube ao **Vereador Marcel Silvano**, solicitando ao Presidente do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes de Macaé, bem como ao Ilustre Secretário de Mobilidade Urbana, a fim de que esclareça a NÃO-RESPOSTA AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 809/2017, cientificando-o quanto as consequências legais previstas para a desídia do Poder Executivo no trato institucional com o Poder Legislativo Municipal (art. 92, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal).

Na mesma oportunidade, que sejam EFETIVAMENTE atendidas as solicitações constantes do referido Requerimento Legislativo nº 809/2017, no sentido de:

A) Esclarecer quanto ao 3º Aditivo aos Contratos nº 237, 238 e 239/2005, datado de 27/09/2016 (Proc. Adm. nº 261.360/16 e 391.915/16), se foram submetidos à apreciação do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em obediência aos termos da Resolução nº 262/16 desta mesma Corte de Contas. Em caso positivo, fornecer o nº de protocolo gerado para tramitação do mesmo no TCE-RJ.

B) Fornecer cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 7.989/2004.
Justificativa: Fiscalização. Função precípua do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

Rodovia Christino José da Silva Júnior, S/N, Virgem Santa - Macaé - RJ